



EDITAL PPGE 16/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2023

MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

O coordenador do Mestrado em Economia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado Coordenador do Mestrado em Economia Aplicada Portaria UNILA nº 160/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Economia.

1. DO CRONOGRAMA¹

Período de Inscrições, via SIGAA	08 de dezembro a 22 de janeiro de 2023
Homologação das Inscrições	23 de janeiro de 2023
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 24 de janeiro de 2023
Resultado da avaliação de recursos	25 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	13 de fevereiro de 2023
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 14 de fevereiro 2023
Resultado da avaliação de recursos	Até 15 de fevereiro de 2023
Publicação dos horários das entrevistas	17 de fevereiro de 2023
Realização das Entrevistas	22 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado final	Até 27 de fevereiro de 2023

¹ O prazo final de cada data do cronograma é sempre às 23:59 horário de Brasília



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 14 vagas para início das atividades em março de 2023, distribuídas entre duas linhas de pesquisa. Com base nos arts. 5º e 6º da Resolução COSUEN Nº 4, de 03 de março de 2022, as 14 vagas disponíveis são distribuídas conforme tabela abaixo:

Ações afirmativas	Ampla concorrência
Negros e Pcd 03 vagas Indígenas 01 vaga Quilombolas 01 vaga Trans e pessoa não binária 01 vaga Refugiados, portadores de visto humanitário 01 vaga	07 vagas

2.2 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas de ações afirmativas deverão declarar sua opção dentro do período da inscrição, indicando a modalidade da reserva devendo apresentar os documentos comprobatórios solicitados por este edital nos (ANEXOS).

2.2.1 Para declarantes negras(os), trans e pessoas não binárias: Termo de autodeclaração. (ANEXO IV)

2.2.2 Para declarantes indígenas e quilombolas: Termo de Declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança.(ANEXO V)

2.2.3 Para declarantes com deficiência (PcD): Laudo médico original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2.4 Para declarantes refugiadas(os) ou solicitantes de refúgio ou portadoras(es) de visto humanitário: Comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou o Protocolo.

2.3 A(O) candidata(o) solicitante de vaga por ação afirmativa somente estará apta(o) para se matricular no programa após a aprovação na seleção pública e pela banca de avaliação da Banca de verificação de autodeclaração étnico-racial.

2.4 Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas de ações afirmativas, terão sua matrícula condicionada à aprovação em banca de validação específica, conforme Resolução CONSUN nº 04/2022.

2.5 A divulgação dos procedimentos e do cronograma das bancas de validação, será publicado em edital específico, até [16 de janeiro](#) de 2023.

2.6 Aos cursos de Pós-Graduação, fica reservado o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados no ato da inscrição, respeitado o direito ao contraditório, de indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal.

2.7 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), para ingresso no primeiro semestre de 2023, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma do item 1.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

3.4 Todos os documentos e etapas do processo seletivo (inclusive recursos) podem ser apresentados em português ou espanhol.

3.5 São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português ou em espanhol:

a. Formulário de inscrição, disponível no link do item 3.3, devidamente preenchido.

b. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, **sem identificação do autor**, a fonte do texto deverá ser Times New Roman, tamanho 12, formato A4, espaço entre linhas 1,5 cm e margens inferior, superior, esquerda e direita de 2,5 cm contendo:

i) Título do projeto

ii) Introdução

iii) Objetivos

iv) Justificativa: deverá abordar uma resenha bibliográfica problematizando a pesquisa pretendida.

v) Metodologia

vi) Referências bibliográficas

c. Currículo Vitae ou lattes

d. Diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou declaração de provável formando, com colação de grau prevista até 10 de março de 2023 emitida pela universidade ou órgão competente.

Parágrafo único. Serão aceitos documentos em português e ou espanhol. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados com tradução juramentada para o português.

3.6 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.7 Ao término da inscrição via SIGAA, o candidato receberá um comprovante *on line*, que confirma seu interesse na participação do processo seletivo. A homologação será divulgada conforme o estabelecido no cronograma.

3.8 O PPGE não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem com quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos da inscrição pelo SIGAA.

Parágrafo único. Demais documentos como, por exemplo, cópia da identidade ou passaporte e foto 3x4 recente; deverão ser apresentados no ato da matrícula, caso o candidato não apresente estes documentos, será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo a primeira eliminatória e a entrevista será classificatória:

a. **Primeira Fase, eliminatória:** análise do projeto de pesquisa. Serão eliminados do processo seletivo projetos com nota inferior a 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

b. **Segunda Fase, classificatória**, com atribuição de nota: entrevista a distância (Skype com vídeo ou similar), com os candidatos classificados na segunda fase para Arguição. Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo II. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação.

§ 1º. A avaliação será feita por uma banca de seleção composta por docentes vinculados ao PPGE.

§ 2º. A classificação do(a) candidato(a) será obtida através da média ponderada das notas nas fases do processo de seleção ordenada da maior para a menor. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no projeto. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita.

4.2 Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.

Parágrafo Único: Serão desclassificados do processo candidatos com média geral inferior a 6.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.

5.2 A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução COSUEN 56/2014.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os resultados de cada fase da seleção conforme cronograma do edital serão divulgados na página eletrônica da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value>All), aba Portal de Ediatai/Pós Graduação, e posteriormente encaminhada via e-mail cadastrado para os candidatos.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2023.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 O ingresso no Mestrado em Economia não implica no direito ao recebimento de bolsa de estudo.

7.2 O Programa não garante bolsa de estudos para os candidatos selecionados. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financeiras e sua alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa, publicadas em edital específico.

Parágrafo único. Em caso da existência de bolsas de estudos, independente da origem do recurso financeiro, a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo regido por esse edital servirá de referência para atribuição das mesmas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação, entre outros documentos especificados no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. O descumprimento desta disposição implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente, conforme o cronograma do processo seletivo disposto no item 1 desse edital. O não comparecimento no prazo estipulado implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). É facultado ao programa a convocação de outro(a) candidato(a) conforme classificação no processo seletivo.



9. DOS RECURSOS

- 9.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Economia.
- 9.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no anexo III deste edital) por e-mail (secretaria.ppte@unila.edu.br), conforme cronograma do item 1.
- 9.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGE conforme os seguintes procedimentos:
- a) Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, conforme anexo III;
 - b) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;
 - c) Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;
 - d) Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.
- 9.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção.
- 9.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As atividades de ensino e pesquisa do PPGE podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.
- 10.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 11.1 A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria.

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Henrique Coelho Kawamura

Coordenador do Mestrado em Economia Aplicada Portaria UNILA nº 160/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021.



ANEXO I

Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

(Uso exclusivo do PPGE)

Nome do(a) Professor(a)

Avaliador(a): _____

Título _____ do _____ Projeto _____ de _____

Pesquisa: _____

Itens que serão considerados: clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia

Aplicada.

Descrição	Nota
Clareza e objetividade (máximo 2 pontos)	
Domínio, abrangência e profundidade da bibliografia relacionada ao tema do projeto (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão escrita do candidato(a). (Máximo 2,0 pontos)	
Relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada. (Máximo 4,0 pontos)	
Nota final do projeto	

Justificativa da nota (opcional): _____

Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a) Avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

ANEXO II

Ficha de Avaliação da Entrevista

(Uso exclusivo do PPGE)

Nomes dos(as) Professore(as) Avaliadores(as):

Avaliador(a) 1:

Avaliador(a) 2:

Nome do Candidato(a):

Título do Projeto de Pesquisa:

Descrição	Nota
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa. (Máximo 4,0 pontos)	
Experiência do candidato em pesquisa na área do mestrado (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão do candidato(a). (Máximo 2,0 ponto)	
Disponibilidade e comprometimento do candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Economia. (Máximo 2,0 ponto)	
Nota Final da Entrevista	

Justificativa da nota (opcional):

Obs : se necessário, use o verso da folha

Local e data: . de de

Avaliador 1

Avaliador 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE.

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo do Mestrado do PPGE, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso*:

- Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)

- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____ data, local e assinatura do(a) candidato(a)

* **Obs.:** Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem como anexar outros documentos que ajudem na sua argumentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/12/2022

EDITAL N° 16/2022 - PPGE (10.01.06.02.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 14:06)

HENRIQUE COELHO KAWAMURA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGE (10.01.06.02.04.07)

Matrícula: ###392#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **447c9bff7a**